

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3135

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

ANO XXIV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.....	1
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	5
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	8
GABINETE DO PREFEITO	9

CORONAVÍRUS
SINTOMAS

- DOR DE CABEÇA
- TOSSE SECA
- FEBRE
- FALTA DE AR
- AUSÊNCIA DE OLFATO
- CORIZA
- CANSAÇO
- DOR DE GARGANTA

VILHENA Secretaria Municipal de Saúde

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO 01/2020

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Trânsito informa que foram relatados e julgados os seguintes processos, referentes às ATAS nº 49, 50, 51 e 52/2019 e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20/2020, das sessões ocorridas no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2020:

Nº PROCESSO: 001/2020
RECORRENTE: OLEY DE MORAES
RELATOR: FRANCISCO GLEDSON DE OLIVEIRA CARVALHO
VOTO DO RELATOR: DEFERIDO
DECISÃO: Tendo tomado conhecimento do recurso apresentado, no mérito DOU-LHE PROVIMENTO, devido a não notificação do infrator no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser CANCELADO todos os efeitos dos Autos de Infração de Trânsito nº P00H50302Q e P00HA010265, vinculado ao veículo de placa NCM6056.
Nº PROCESSO: 002/2020
RECORRENTE: SIDINEI INÁCIO PEREIRA
RELATOR: JHONI FIGUEREDO DA CUNHA
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO

DECISÃO: **CONHEÇO** do recurso haja vista que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, devendo ser mantidos todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00I60400Q, vinculado ao veículo de placa NBT9733, **MANTENDO** incólume a aplicação da penalidade imposta, nos exatos termos da Notificação de Penalidade de Multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: **003/2020**

RECORRENTE: **DIOMAR DIAS OLIVEIRA**

RELATOR: **JANICE TOMASONI**

VOTO DO RELATOR: **INDEFERIDO**

DECISÃO: **CONHEÇO** do recurso haja vista que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, devendo ser mantidos todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00H80101A, vinculado ao veículo de placa NDZ4876, **MANTENDO** incólume a aplicação da penalidade imposta, nos exatos termos da Notificação de Penalidade de Multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: **004/2020**

RECORRENTE: **AUREANE SALES DE ANDRADE MARTINS**

RELATOR: **FRANCISCO GLEDSON DE OLIVEIRA CARVALHO**

VOTO DO RELATOR: **DEFERIDO**

DECISÃO: Tendo tomado conhecimento do recurso apresentado, no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, em razão da incompetência do órgão atuador perante a via, devendo ser **CANCELADO** todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito nº P00KG0301D, vinculado ao veículo de placa **OHO5674**.

Nº PROCESSO: **005/2020**

RECORRENTE: **DENISE DE ALMEIDA GOULART SOSSAI**

RELATOR: **JHONI FIGUEREDO DA CUNHA**

VOTO DO RELATOR: **DEFERIDO**

DECISÃO: Tomo conhecimento do recurso apresentado, no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, em razão da recorrente ter apresentado provas que desqualificam os autos de infração de trânsito. Portanto, devem ser **CANCELADOS** todos os efeitos dos Autos de Infração de Trânsito nº **P00HA0102Z** e **P00HA01030**, vinculados ao veículo de placa **QTC7780**.

Nº PROCESSO: **006/2020**

RECORRENTE: **JENIFER BRAGA GONÇALVES**

RELATOR: **JHONI FIGUEREDO DA CUNHA**

VOTO DO RELATOR: **DEFERIDO**

DECISÃO: Tomo conhecimento do recurso apresentado, no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, em razão da recorrente ter comprovado que, na data e horário indicado no AIT, o seu veículo estava em local divergente, devendo ser **CANCELADO** todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito nº **P00HA01018**, vinculado ao veículo de placa **NDJ4405**.

Nº PROCESSO: **007/2020**

RECORRENTE: **MANOEL DE ARAÚJO OLIVEIRA**

RELATOR: **GILSON CARLOS FERREIRA**

VOTO DO RELATOR: **DEFERIDO**

DECISÃO: Tomo conhecimento do recurso apresentado e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO** por entender que o recorrente apresentou provas de sua necessidade especial. Portanto, deverão ser **CANCELADOS** todos os efeitos do AIT nº **P00HW0200P**, vinculado ao veículo de placa **JXF5895**.

Nº PROCESSO: **008/2020**

RECORRENTE: **VOLMIR RODRIGUES DE PAULA**

RELATOR: **GILSON CARLOS FERREIRA**

VOTO DO RELATOR: **INDEFERIDO**

DECISÃO: Tomo conhecimento do recurso apresentado e no mérito **NEGO PROVIMENTO** por entender que o recorrente não apresentou provas e/ou fatos substanciais que motivasse a nulidade do AIT. Portanto, deverão ser **MANTIDOS** todos os efeitos da Notificação de Penalidade do AIT nº **P00HA2104R**, vinculado ao veículo de placa **NBZ7580**.

Nº PROCESSO: **009/2020**

RECORRENTE: **JUSSARA DE JESUS SOUZA VIEIRA**

RELATOR: **FRANCISCO GLEDSON DE OLIVEIRA CARVALHO**

VOTO DO RELATOR: **INDEFERIDO**

DECISÃO: Tomo conhecimento do recurso apresentado e no mérito **NEGO PROVIMENTO** devendo ser **MANTIDOS** todos os efeitos nos termos da Notificação de Penalidade, referente ao AIT nº **P00HA0104S**, vinculado ao veículo de placa **QTB4964**. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: **010/2020**

RECORRENTE: **GRACIANE DE OLIVEIRA**RELATOR: **JHONI FIGUEREDO DA CUNHA**VOTO DO RELATOR: **INDEFERIDO**

DECISÃO: Tomo conhecimento do recurso apresentado e no mérito **NEGO PROVIMENTO** devendo ser **MANTIDOS** todos os efeitos nos termos da Notificação de Penalidade, referente ao AIT nº P00LA01003, vinculado ao veículo de placa NCW4006. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: **011/2020**RECORRENTE: **GERALDO JOÃO RODRIGUES**RELATOR: **PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA**VOTO DO RELATOR: **INDEFERIDO**

DECISÃO: Tomo conhecimento do recurso apresentado e no mérito **NEGO PROVIMENTO** devendo ser **MANTIDOS** todos os efeitos nos termos da Notificação de Penalidade, referente ao AIT nº P00H301021, vinculado ao veículo de placa NBN4865. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: **012/2020**RECORRENTE: **EDNA DOS REIS BARSOSA**RELATOR: **FRANCISCO GLEDSON DE OLIVEIRA CARVALHO**VOTO DO RELATOR: **DEFERIDO**

DECISÃO: Tomo conhecimento do recurso apresentado e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO** por entender que a recorrente apresentou provas mostrando que o local da infração estava mal sinalizado. Portanto, deverão ser **CANCELADOS** todos os efeitos do AIT nº P00I60401C, vinculado ao veículo de placa NCT5411.

Nº PROCESSO: **013/2020**RECORRENTE: **HELENA MARTIN**RELATOR: **JHONI FIGUEREDO DA CUNHA**VOTO DO RELATOR: **INDEFERIDO**

DECISÃO: **NÃO CONHEÇO** do recurso apresentado em face da ausência dos requisitos de admissibilidade, conforme Resolução 299/2008 do Contran, devendo ser mantido todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito nº P00H505008, vinculado ao veículo de placa NBP9944. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: **014/2020**RECORRENTE: **VANDERLEI TEIXEIRA**RELATOR: **JHONI FIGUEREDO DA CUNHA**VOTO DO RELATOR: **INDEFERIDO**

DECISÃO: Tomo conhecimento do recurso apresentado e no mérito **NEGO PROVIMENTO** devendo ser **MANTIDOS** todos os efeitos nos termos da Notificação de Penalidade, referente ao AIT nº P00HA0201B, vinculado ao veículo de placa QBJ0614. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: **015/2020**RECORRENTE: **MARISTELA SELINO PEREIRA**RELATOR: **PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA**VOTO DO RELATOR: **INDEFERIDO**

DECISÃO: Tomo conhecimento do recurso apresentado e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, por entender que não houve ilegalidades na lavratura do auto de infração de trânsito, devendo ser **MANTIDOS** todos os efeitos nos termos da Notificação de Penalidade, referente ao AIT nº P00HW02025, vinculado ao veículo de placa NDQ8333. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: **016/2020**RECORRENTE: **LUCIANA MARTINS DE LIMA**RELATOR: **FRANCISCO GLEDSON DE OLIVEIRA CARVALHO**VOTO DO RELATOR: **INDEFERIDO**

DECISÃO: Tomo conhecimento do recurso apresentado e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, devido a recorrente citar, porém não demonstrar que o veículo autuado estava em local diverso do indicado no auto de infração de trânsito. devendo ser **MANTIDOS** todos os efeitos nos termos da Notificação de Penalidade, referente ao AIT nº P00H50408L, vinculado ao veículo de placa OHO0271. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: **017/2020**RECORRENTE: **C.A RURAL LTDA**RELATOR: **JHONI FIGUEREDO DA CUNHA**

VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO

DECISÃO: **NÃO CONHEÇO** do recurso apresentado em face da ausência dos requisitos de admissibilidade, conforme Resolução 299/2008 do Contran, devendo ser mantido todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito nº P00H50407J, vinculado ao veículo de placa NEF3431. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Vilhena, 17 de dezembro de 2020.

CLEIBE HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA INTERNA 001/2021 - SEMOSP**

EMENTA: AUTORIZA SERVIDORES A REALIZAR HOME-OFFICE, TRABALHO EM CASA, ENQUANTO DURAR A RECOMENDAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE SOBRE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19).

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a Declaração de Emergência sobre Saúde Pública em âmbito internacional, exarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde – em 30/01/2020, consequência da infecção humana pelo novo coronavírus (covid – 19), atualizada para declaração de pandemia em 11/02/2020; Considerando o novo Decreto Municipal nº 50.892 de 05 de janeiro de 2021, que está restringindo ainda mais a circulação de pessoas evitando assim aglomeração.

Considerando que já são mais de 5 mil casos confirmados na população vilhenense até o presente momento, sem deixar de mencionar que nos aproximamos de cem mortos.

Considerando que a Servidora, in casu, faz parte do grupo de risco, uma vez que está com câncer, em situação de reincidência e realiza constante tratamento, não deixando de olvidar que a mesma se encontra com 58 anos de idade.

Considerando que o Servidor Odares Schaida faz parte do grupo de risco pela idade já avançada e também a Servidora Flaviane por se encontrar grávida.

Este Secretário resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora da SEMOSP Rosa Vargas Witcel, matrícula nº 1915, a realizar suas atribuições em casa, via trabalho home office, enquanto durar a recomendação da OMS, ou segunda ordem.

Art. 2º Como também autorizar os servidores municipais Odares Schaida, matrícula nº 331, detentor do cargo de pintor, e Flaviani Thoze de Oliveira, matrícula nº 12659, cargo em comissão especial 2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena/RO, 06 de Janeiro de 2021

Antônio Marcelo de Oliveira
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 156/2020**

EXONERA SUELI SANTANA MAGALHÃES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar SUELI SANTANA MAGALHÃES, inscrita no CPF nº 507.779.209-72, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – CPC - 2, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 30 de dezembro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020/PMV -2ª CHAMADA**

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 49.361/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020/PMV -2ª CHAMADA

AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADM Nº 4340/2020/SEMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA A 3ª IDADE, LOCALIZADO NA AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN Nº 3398, SETOR 5, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE VILHENA- RO.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 12.001 – Setor de Assistência Geral. Função: 08 – Educação. Sub Função: 361– Ensino Fundamental. Programa: 008 - Assistência Social. Projeto Atividade: 1183 – Cobertura da Academia do Centro do Idoso. Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 20140037 – Outros Convênios do Estado (Tipo 2) e 10000044 – Contrapartida de Convênios Estaduais (Recursos do Município – Tipo 1).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 68.146,84

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 27 de janeiro de 2021, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 27 de janeiro de 2021, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) –

no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 05 de janeiro de 2021.

Loreni Grosbelli

Vice-Presidente da CPLMO

Dec. 49.361/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020/SEMUS/SRP – EXCLUSIVO**

EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 153/2020/SEMUS/SRP - EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4028/2020/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E DE TODAS AS UNIDADES E SETORES A ELA VINCULADOS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 16.682,07

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/01/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 19/01/2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 19 de janeiro de 2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 19 de janeiro de 2021, a partir das 09:15:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser

retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 05 de janeiro de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2020/PMV – EXCLUSIVO**

EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **160/2020/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4116/2020/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO (CORRELATOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 141.480,78

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/01/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 21/01/2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 21 de janeiro de 2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 21 de janeiro de 2021, a partir das 09:15:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 05 de janeiro de 2021.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020/PMV – EXCLUSIVO**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **161/2020/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5537/2020/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS, REDES, MESAS DE TENIS TAQUETES, BAMBOLE e OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SEMED, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 29.999,62

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/01/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 22/01/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 22 de janeiro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 22 de janeiro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 05 de janeiro de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2020/PMV – MISTO
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL -PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE: 02 – COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP),
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO
DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014,
DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA
CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **162/2020/PMV - MISTO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar

147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5541/2020/SEMED. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE PROTEÇÃO EM TECIDO SUPLEX LAVÁVEL – MODELO NINJA, PARA ATENDER OS SERVIDORES E ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SEMED, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 192.350,97
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/01/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 20/01/2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 20 de janeiro de 2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 20 de janeiro de 2021, a partir das 09:15:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 05 de janeiro de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **163/2020/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5540/2020/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE PROTEÇÃO PESSOAL (AVENTAL, JALECO, PROTETOR FACIAL, TAPETE SANITIZANTE, DISPENSER, BORRIFADOR, ETC....). PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, NO QUE SE REFERE AS NORMAS DE SAÚDE NO COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID19, ATRAVÉS DA SEMED, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 104.313,50
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/01/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 26/10/01/2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 26 de janeiro de 2021, a

partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 26 de janeiro de 2021, a partir das 09:15:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 05 de janeiro de 2021.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **165/2020/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 749/2020/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, SENDO: ARMÁRIOS E ARQUIVOS DE AÇO, COMPUTADORES, IMPRESSORAS e POLTRONAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE VILHENA – CEV, ATRAVÉS DA SEMUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 10.910,50
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/01/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 21/01/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 21 de janeiro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 21 de janeiro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura

Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 05 de janeiro de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020/PMV – AMPLA
AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA
CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **166/2020/PMV - AMPLA**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital.

Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5554/2020/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA 15.000 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 382.326,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/01/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 25/10/01/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 25 de janeiro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 25 de janeiro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 05 de janeiro de 2021.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **170/2020/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4123/2020/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO (COLETORES DE URINA, EQUIPOS, FIOS, SERINGAS, GEL, SONDAS, PAPEL GRAU CIRURGICO, FORMOL, LENÇOL DESCARTÁVEL, ETC...), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 244.967,66

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/01/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 20/01/2021, a partir das 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 20 de janeiro de 2021, a partir das 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 20 de janeiro de 2021, a partir das 09:00:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 05 de janeiro de 2021.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008/2020/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1008/2020/SEMUS, destinado a Aquisição de Equipamento e Material Permanente referente ao Pregão Eletrônico nº 130/2020/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: ERICA DE FATIMA GENTIL - CNPJ:

36.656.877/0001-82

Lote 2, 3, 6, 8, Valor a homologar R\$ 69.509,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e nove reais).

Em favor da empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 09.560.267/0001-08 Lote 11, Valor a homologar R\$ 18.434,38 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, e trinta e oito centavos).

Valor total a homologar R\$ 87.943,38 (Oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais, e oitenta e sete centavos).

Vilhena, 28 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020/SEMUS/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4008/2020/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4008/2020/SEMUS, destinado a Aquisição de Material de Consumo (Colchão solteiro e colchão hospitalar) referente ao Pregão Eletrônico nº 155/2020/SEMUS/SRP e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: Erica de Fatima Gentil - CNPJ: 36.656.877/0001-82 Lote 1.
Valor a homologar R\$ 68.625,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e vinte cinco reais).

Em favor da empresa: Indústria e Comercio Colchões Orthovida LTDA
CNPJ: 07.628.070/0001-38 - Lote 2. Valor a homologar R\$ 204.750,00 (Duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Em favor da empresa: A. Pazinato Maringa - CNPJ: 04.352.905/0001-81 Lote 3.
Valor a homologar R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil, e quinhentos reais).

Valor total a homologar R\$ 299.875,00 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Vilhena, 28 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50.791/2020

EXONERA MARIA DE LOURDES BATISTA OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO
QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIA DE LOURDES BATISTA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.792/2020

EXONERA IONICE AREDES OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de IONICE AREDES OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.793/2020

EXONERA ROSIMEIRE SOARES DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSIMEIRE SOARES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.794/2020

EXONERA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA TORRES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLEIDE BARBOSA DE SOUZA TORRES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.795/2020

EXONERA KHETTLYN POSCA ROCHA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de KHETTLYN POSCA ROCHA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.796/2020

EXONERA SOELI DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SOELI DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.797/2020

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 96, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 057/2020/ C.E.S.P.D. datado de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A substituição de membro da COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, nos termos do artigo 157 da Lei Complementar nº 007/1996.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: CLARICE DE LOURDES CUNHA CGM

Membros: ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS SEMFAZ
VALDINETE NUNES DE SOUZA SEMED

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.798/2020

SUBSTITUI SERVIDOR DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 183 de 25 de junho de 2012

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor do CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA, de acordo com art. 8 da Lei nº 4.888 de 7 de maio de 2018, ficando assim composta:

EDILENE FERREIRA MILITÃO - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos -SAAE

TATIANE PEREIRA OLIVEIRA - Câmara De Vereadores

ALLANA SOUZA MARTINS – Representante da Prefeitura

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.799/2020

EXONERAANA SENHORA DE SOUSA MOREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANA SENHORA DE SOUSA MOREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.800/2020

NOMEIA ANA SENHORA DE SOUSA MOREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANA SENHORA DE SOUSA MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.863/2020

REVOGA DECRETO Nº 50.832 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 50.832 de 23 de dezembro de 2020 que exonerou ROSANA CARDOSO ALVISI SANTANA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.864/2020

REVOGA DECRETO Nº 50.833 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 50.833 de 23 de dezembro de 2020 que exonerou VALDOIR SCHULER, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.865/2020

EXONERA JOSÉ AIRTON MENDES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSÉ AIRTON MENDES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.866/2020

NOMEIA CLEITON NUNES DE ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CLEITON NUNES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.869/2020

EXONERA MOHAMED FOFANA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MOHAMED FOFANA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.871/2020

EXONERA RAYSSA KATIELLY DE BARROS DIAS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de RAYSSA KATIELLY DE BARROS DIAS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com fixação de lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.872/2020

NOMEIA RAYSSA KATIELLY DE BARROS DIAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RAYSSA KATIELLY DE BARROS DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.873/2020

EXONERA ROBERTO SCALÉRCIO PIRES, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROBERTO SCALÉRCIO PIRES, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.874/2020

NOMEIA ROBERTO SCALÉRCIO PIRES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROBERTO SCALÉRCIO PIRES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2 – CHEFIA DE GABINETE, p1a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.875/2020

EXONERA JOSÉ VALDENIR JOVINO DO CARGO QUE OCUPA SEM ÔNUS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º exoneração de JOSÉ VALDENIR JOVINO, do Cargo que ocupa sem ônus de SECRETÁRIO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.876/2020

NOMEIA JOSÉ VALDENIR JOVINO, PARA EXERCER SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOSÉ VALDENIR JOVINO, para exercer sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.877/2020

NOMEIA GILVAN FERREIRA DA SILVA, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GILVAN FERREIRA DA SILVA, para exercer interinamente com ônus, o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 1º de janeiro de 2021, afasta das atribuições do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4- CHEFIA DE GABINETE.

Art. 2º O Agente Político nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.878/2020

REVOGA DECRETO Nº 50.878 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação Decreto nº 50.878 de 23 de dezembro de 2020 que exonerou OURELINO JOSE FRANCISCO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.879/2020

NOMEIA NELDISNÉIA CÂNDIDO NORBERTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação NELDISNÉIA CÂNDIDO NORBERTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.880/2020

NOMEIA GISELLE CAMPOS BABIRETZKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação GISELLE CAMPOS BABIRETZKI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara

Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.881/2020

EXONERA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.882/2020

NOMEIA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.883/2020

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – FG 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.884/2020

NOMEIA EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir de 1º de janeiro de 2021, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe “C”, Referência V.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.885/2020

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo indeterminado, abaixo relacionado:

I – EDUARDO FELIPE TAVARES DA SILVA, da Função: Agente Comunitário de Saúde - PACS, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h

semanais, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, Estratégia da Saúde da Família – ESF, a partir de 29 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.214/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.893/2021

EXONERA URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS, do Cargo de PRESIDENTE – CPC - 1- FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 5 de janeiro de 2021

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.894/2021

NOMEIA FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA, para exercer o Cargo de PRESIDENTE – CPC - 1- FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.895/2021

NOMEIA URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.896/2021

EXONERA SICLINDA RAASCH DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SICLINDA RAASCH, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 5 de janeiro de 2021, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.897/2021

EXONERA CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA, DO CARGO QUE OCUPA INTERINAMENTE SEM ÔNUS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA, do cargo que ocupa interinamente sem ônus de DIRETOR GERAL HOSPITALAR – DIRETORIA GERAL HOSPITALAR – CPC - 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 50.898/2021

NOMEIA SICLINDA RAASCH, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SICLINDA RAASCH, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL HOSPITALAR – DIRETORIA GERAL HOSPITALAR – CPC - 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.899/2021

REVOGA DECRETO Nº 50.826 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 50.826 de 23 de dezembro de 2020 que exonerou SILE ALVES SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.900/2021

REVOGA DECRETO Nº 50.809 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 50.809 de 23 de dezembro de 2020 que exonerou LUCIENE PEREIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de

ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.901/2021

EXONERA ADELAR JOSÉ CONCI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ADELAR JOSÉ CONCI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.902/2021

NOMEIA MARIA DE LURDES ANTÔNIO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIA DE LURDES ANTÔNIO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.904/2021

EXONERA LUCAS GABRIEL ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições

que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LUCAS GABRIEL ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 5 de janeiro de 2021, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.905/2021

NOMEIA MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.906/2021

EXONERA PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC – 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.907/2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 762/2020 e o teor do Memorando nº 003/2021/SEMAD, conforme Edital nº 061/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ÊMILLE FERREIRA SANTANA, na função de Fisioterapeuta, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 7 de janeiro a 6 de julho de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 913/2020-43.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.908/2021

EXONERA POLIANA CRISTINA RESENDE DO CARMO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de POLIANA CRISTINA RESENDE DO CARMO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.909/2021

DESIGNA ANGELA MARIA DE MORAES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação de ANGELAMARIA DE MORAES, na Função Gratificada de ASSESSOR ORÇAMENTÁRIO II – ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA II – FG – 6- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.911/2021

EXONERA PAULO JULIANO DE FREITAS PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de PAULO JULIANO DE FREITAS PEREIRA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.912/2021

EXONERA LUIZ GUSTAVO SOARES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LUIZ GUSTAVO SOARES DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 6 de janeiro de 2021, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.914/2021

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EDMAR DOS SANTOS PEREIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação do servidor EDMAR DOS SANTOS PEREIRA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.915/2021

NOMEIA EDMAR DOS SANTOS PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDMAR DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - CPC-4, com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 5 de janeiro de 2021, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional: Magistério, Classe "O", Referência VII.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.916/2021

EXONERA ELIS REGINA PANIZZON, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E RETORNA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ELIS REGINA PANIZZON, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 5 de janeiro de 2021, retorna as atribuições do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe "D" – Referência II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.917/2021

DESIGNA A SERVIDORA ELIS REGINA PANIZZON, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ELIS REGINA PANIZZON, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – FG 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.141/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância, a fim de apurar fatos, conforme Memorando nº 1259/2020/GAB, Processo Administrativo nº 5.896/2020.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 50.123 de 24 de agosto de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Clarice de Lourdes Cunha (matrícula 4895), e os membros: Alesandra Jaqueline dos Reis (matrícula 6478) e Roselene Flores Mattana (matrícula 6873), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 5 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.142/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância, a fim de apurar fatos, conforme Memorando nº 1260/2020/GAB, Processo Administrativo nº 5.897/2020.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 50.123 de 24 de agosto de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Clarice de Lourdes Cunha (matrícula 4895), e os membros: Alesandra Jaqueline dos Reis (matrícula 6478) e Roselene Flores Mattana (matrícula 6873), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 5 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.143/2020

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ VALDENIR JOVINO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação do servidor JOSÉ VALDENIR JOVINO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC 1, a partir de 1º de janeiro de 2021, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

GILVAN FERREIRA DA SILVA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
GILVAN FERREIRA DA SILVA (INTERINO)

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**